



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 544/2004

Cria a Rua São Pedro e Rua Três de Maio no Município de Derrubadas, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes Ruas no município de Derrubadas:

I - Rua sem denominação 01 (um): Será denominada Rua São Pedro, iniciando perpendicularmente à Rua Santa Maria e paralelamente à Rua Sobradinho, em direção ao norte.

II - Rua sem denominação 02 (dois): Será denominada Rua Três de Maio, iniciando perpendicularmente à Rua Santa Maria e paralelamente à Rua Sobradinho, em direção ao norte.

Artigo 2º - O Município procederá na criação de loteamento junto às Ruas designadas no artigo anterior, através de Decreto Administrativo.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 dias do mês de abril de 2004.


Miro Mülbeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 13/04/2004.


Elaine V.L. Mossini
Chefe de Gabinete